



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 0392/2025

A Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, torna público a todos os interessados, que fica aberto o prazo para apresentação de propostas conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de suportes ergonômicos, sendo eles:

Apoios ergonômicos para os pés, com estrutura anatômica e ajustável, destinados a proporcionar conforto postural e prevenir lesões relacionadas ao trabalho em estação de trabalho;
Suportes ergonômicos para monitor, com regulagem de altura, a fim de promover uma visualização adequada da tela, conforme recomendações das normas de ergonomia aplicáveis.

Processo: 0392/2025

Critério de julgamento: Menor preço global

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail no endereço comprascamarasjc@gmail.com

Início de acolhimento das propostas de preços/documentos: 08/08/2025 às 8h

Limite para apresentação das propostas de preços/documentos: 13/08/2025 às 23h59min.

Maiores informações poderão ser solicitadas no e-mail comprascamarasjc@gmail.com no horário comercial de funcionamento da Câmara Municipal das 12h às 18h.

Anexos desse aviso: Termo de Referência

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de suportes ergonômicos, sendo eles:

- a. Apoios ergonômicos para os pés, com estrutura anatômica e ajustável, destinados a proporcionar conforto postural e prevenir lesões relacionadas ao trabalho em estação de trabalho;
- b. Suportes ergonômicos para monitor, com regulagem de altura, a fim de promover uma visualização adequada da tela, conforme recomendações das normas de ergonomia aplicáveis.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente demanda visa atender à necessidade de promover condições adequadas de trabalho aos servidores da Câmara Municipal de São José do Calçado, em conformidade com as diretrizes legais e técnicas relacionadas à saúde e segurança no ambiente laboral.
- 2.2. A aquisição de apoios ergonômicos para os pés e suportes ergonômicos para monitor se justifica pela necessidade de adequar as estações de trabalho às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata da ergonomia, e que estabelece parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, proporcionando conforto, segurança e desempenho eficiente.
- 2.3. A ausência desses equipamentos pode contribuir para o surgimento de doenças ocupacionais, como lombalgias, dorsalgias e lesões por esforços repetitivos (LER/DORT), bem como para o aumento de afastamentos por motivo de saúde. A adequação ergonômica, por sua vez, atua como medida

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130, CEP 29470-000

Email: camarasjc@yahoo.com.br

CNPJ 31.727.175/0001-29



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

preventiva e corretiva, promovendo o bem-estar, a produtividade e a redução de custos com tratamentos médicos e afastamentos.

- 2.4. Além disso, a demanda está alinhada com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e da dignidade da pessoa humana no ambiente de trabalho, e encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que exige que a contratação pública observe a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, considerando também critérios de qualidade, durabilidade e desempenho do objeto contratado (art. 11, inc. III).
- 2.5. Dessa forma, a aquisição dos referidos itens é medida necessária e inadiável para garantir condições laborais adequadas, prevenir doenças ocupacionais e assegurar o pleno funcionamento dos setores administrativos da Câmara.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

- 3.3. Todos os itens deverão seguir rigorosamente as seguintes características mínimas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Apoio para os Pés Ergonômico Antiderrapante – com regulagem de inclinação de fácil ajuste com os próprios pés, estrutura tubular em aço na cor preta, travas emborrachadas que seguram o apoio no chão, plataforma em polipropileno com textura antiderrapante e massageadora, em conformidade com a Norma NR-17	Unid	9
2	Suporte para monitor ergonômico – Inclínável e articulado, compatível com monitores LED e LCD, com kit de instalação, rotação de tela 360º, design compacto para economizar espaço.	Unid	2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a. Dos Critérios de Sustentabilidade:

Não se aplica

4 - DO PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO

4.1 – O prazo de entrega dos produtos é de até 72 horas, contado da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) encaminhada pela Câmara

4.2 – Podendo ser a Autorização de Fornecimento, total ou parcial, com entrega programada.

4.3 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no momento de recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5 – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

5.1 – A entrega do produto deverá ser efetuada em dias úteis, na Câmara dos Vereadores, localizado na Praça Coronel José Dutra Nicácio, nº 130 - Centro – São José do Calçado/ES, no horário das 12h à 17h, de segunda a sexta-feira(horário local). Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do Município para programação da entrega do objeto.

6 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.3.1 – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (código de defesa do consumidor).

3.3.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130, CEP 29470-000

Email: camarasjc@yahoo.com.br

CNPJ 31.727.175/0001-29



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1. Fica indicado o servidor Julierme Cerqueira Marçal portaria 680 de 14 de abril de 2025 para desempenhar a função de fiscal da contratação.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – Dos critérios e seleção do fornecedor:

8.1.1. A proposta deverá conter dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, Endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; dados bancários para depósito do pagamento, nome legível do representante da empresa e sua assinatura, e ser datada;

8.1.2. A proposta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, poderá ser enviada por correspondência eletrônica para e-mail comprascamarasjc@gmail.com

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.510,19 (mil, quinhentos e dez reais e dezenove centavos), conforme cotação em anexo nos portais de compras eletrônicos e no PNCP

10 – DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo (MENOR PREÇO POR ITEM).

8.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, por meio da apresentação do Cartão do CNPJ.

8.1.3. As pessoas jurídicas deverão comprovar a regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazenda Federal, Estadual e Trabalhista;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

12.2. As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12 – FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado através nota de empenho e autorização de fornecimento, em parcela única após a entrega e comprovação da execução dos bens/serviços, mediante emissão de nota fiscal.

12.2 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
Câmara Municipal	Material Permanente	Aquisição de móveis e equipamentos p/ funcionamento do legislativo	1500	02

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Termo de Referência poderá ser ajustado mediante justificativa formal, respeitando-se os limites legais.

14.2. Fica a contratada obrigada a cumprir todas as legislações aplicáveis ao objeto do contrato, incluindo normas de publicidade institucional

15. OBSERVAÇÕES GERAIS

15.1. O Setor de Compras foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail comprascamarasjc@gmail.com

São José do Calçado–ES, 07 de agosto de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Elaborado por:

Michele Rego Trindade Freitas
Setor de Compras

Aprovação:

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara